

## **RESOLUÇÃO Nº 01/2021**

**Dispõe sobre o Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum – PLACIC, para o exercício de 2022.**

A Assembléia Geral aprovou e o Presidente do Consórcio, resolve:

### **Capítulo I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** - O Plano de Ação Conjunta de Interesse Comum do Consórcio Intergestores De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná - CIS5RS, relativo ao exercício de 2022 será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais estabelecidas nos termos da presente Resolução, em cumprimento ao disposto no artigo 165, parágrafo 2º da Constituição Federal e nas disposições da Lei Federal 11.107/05 e Decreto Federal 6.017/05:

- a) as metas e prioridade do Consórcio;
- b) as diretrizes gerais para elaboração, execução e alterações do Plano de Aplicação Anual;
- c) disposições relativas às despesas do Consórcio com pessoal e encargos sociais;
- d) disposições gerais.

### **Capítulo II**

#### **METAS E PRIORIDADES DO CONSÓRCIO**

**Art. 2º** - As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – Das Metas e Prioridades do Consórcio, sendo estabelecidas por funções de governo, as quais integraram a Resolução do Plano de Investimento, relativo ao período 2022 e Plano de Aplicação Anual de 2022.

Parágrafo Único – A regra contida no *caput* deste artigo, não se constitui em limite à programação financeira.

**Art. 3º** - O Anexo Metas Fiscais será demonstrado no Anexo II desta Resolução.

### **Capítulo III**

#### **DA ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DO PLANO DE APLICAÇÃO ANUAL E SUAS ALTERAÇÕES**

**Art. 4º**- O Plano de Aplicação Anual será elaborado em conformidade com as normas estabelecidas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, Portaria nº 42, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão e Portaria nº 163, de 04 de maio de 2001.

**Art. 5º** - As unidades orçamentárias, quando da elaboração do Plano de Aplicação Anual deverão atender a estrutura organizacional do Consórcio.

**Art.6º** - A estimativa das receitas e a fixação das despesas, constantes do Plano de Aplicação Anual, serão elaboradas a preços vigentes em Outubro/2021.

**Art.7º** - A Resolução do Plano de Aplicação Anual indicara as fontes de recursos regulamentadas pela Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda e Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

Parágrafo Primeiro – O Consórcio poderá incluir na Resolução, outras fontes de recursos para atender as suas peculiaridades, além das determinadas pelo “*caput*” deste artigo.

Parágrafo Segundo – Fica a Diretora Executiva Autorizada a alterar, criar, ou extinguir os códigos da destinação de recursos incluído no Plano de Aplicação Anual e em seus créditos adicionais.

**Art. 8º** - O Plano de Aplicação Anual conterà reserva de contingência em montante equivalente a, no mínimo, 0,3% (três décimos por cento) da receita líquida.

Parágrafo Único - A reserva de contingência destina-se à atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

**Art. 9º** - Fica autorizado o Presidente do Consórcio a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 50% ( cinquenta por cento) do total da receita estimada, utilizando como recursos os definidos no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64 e artigo 167 da Constituição Federal.

Parágrafo Único: Exclui-se do percentual acima os créditos abertos por fonte de recursos provenientes de:

- a) Superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior e superávit financeiro por fonte de recursos apurados exercício anterior;
- b) Excesso de arrecadação provenientes de convênios, termos de cooperação e parcerias, contratos programas e na tendência de excesso demonstrados conforme legislação aplicável.

**Art. 10º** - É vedada a aplicação da receita derivada da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas corrente.

**Art. 11º** - A Diretora Executiva deverá elaborar e publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, nos termos do artigo 8º da Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000, visando ao cumprimento da meta e resultado primário estabelecido nesta resolução.

Parágrafo Único: A Diretora Executiva deverá publicar a programação financeira e o cronograma de execução bimestral de desembolso, desdobrada em metas bimestrais de arrecadação até 30 dias após a publicação da Resolução Orçamentária.

**Art. 12º** - Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no anexo de metas fiscais a assembleia geral promoverá, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira.

Parágrafo Único – No caso de restabelecimento da receita prevista, ainda que parcial, a recomposição das dotações cujos empenhos foram limitados dar-se-á de forma proporcional às reduções efetivadas, conforme artigo 9º da Lei Complementar Federal nº 101 de 04 de maio de 2000.

#### **Capítulo IV**

##### **DAS DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS**

**Art. 13º** - As despesas com pessoal e encargos sociais serão fixados observando-se ao disposto das normas constitucionais aplicáveis aos Consórcios Públicos.

Parágrafo Primeiro – A Assembleia Geral poderá conceder reajustes salariais e abonos financeiros, visando a recomposição de perdas salariais dos servidores.

Parágrafo Segundo – A Diretora Executiva poderá realizar seleção competitiva pública e testes seletivos na área de recursos humanos, visando admissão, quando necessária a contratação de pessoal para adequação dos serviços prestados pelo Consórcio.

#### **Capítulo V**

**Art. 14º** - Serão previstas no Plano de Aplicação Anual as despesas específicas para formação, treinamento, desenvolvimento e reciclagem de pessoal.

##### **DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 15º** - Para efeitos do artigo 16, parágrafo 3º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como despesas irrelevantes para fins do parágrafo 3º, aquelas cujo valor não ultrapasse, para contratação de obras bens e serviços, os limites estabelecidos nos incisos I e II do art. 75 da Lei 14.133/21.

**Art. 16º** - Fica o Presidente do Consórcio autorizado a alterar as metas e prioridades sempre que houver necessidade, com prévia autorização da Assembléia Geral.

**Art. 17º** Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2022.

Guarapuava, 20 de dezembro de 2022.

  
Celso Fernando Góes  
Presidente  
CIS5ªRS

**ANEXO I**  
**RESOLUÇÃO 01/2022**  
**METAS E PRIORIDADES**

<b>Programa</b>	001 - Apoio Administrativo CIS5ªRS.							
<b>Objetivo:</b>	Manutenção e desenvolvimento das atividades do Consórcio.							
<b>Público Alvo:</b>	Estrutura física, administrativa e operacional.							
<b>Função:</b>	Gestão Administrativa							
<b>Subfunção</b>	Assistência Administrativa							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	Manutenção das Atividades DO CIS5ªRS							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE/MEDIDA</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
001 - Apoio Administrativo	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	MENSAL	2022	12	Ordinários/Vinculados	R\$2.920.907,99

<b>Programa</b>	002 - Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores do CIS5ªRS							
<b>Objetivo:</b>	Remunerar e qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória							
<b>Público Alvo:</b>	Servidores do Centro de Especialidades do Consórcio							
<b>Função:</b>	Gestão Administrativa							
<b>Subfunção</b>	Recursos Humanos							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos - Manutenção da Divisão de RH							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
002 - Valorização e Qualific. Servidor	01/01/2022	31/12/2022	Servidor Qualificado	MENSAL	2022	12	Ordinários	R\$4.091.873,33

<b>Programa</b>	003 - Mais Saúde para a população dos municípios consorciados							
<b>Objetivo:</b>	Realizar o atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas ofertadas.							
<b>Público Alvo:</b>	População dos Municípios Consorciados							
<b>Função:</b>	Saúde							
<b>Subfunção</b>	Assistência Ambulatorial							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	Manutenção dos serviços de Consultas e Exames em especialidades e programas de Saúde aos Municípios Consorciados, buscando aprimorar o atendimento quantitativa e qualitativamente.							
	Contratação de empresas especializadas na prestação de serviços médicos para realização de consultas, exames, procedimentos e atendimentos referentes às especialidades médicas e à fração ambulatorial especializada.							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
003 - Mais saúde para os consorciados	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	12	Ordinários/Vinculados	R\$ 13.708.596,40

<b>Programa</b>	004 - Atividades do Convênio Qualicis – Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
<b>Objetivo:</b>	Realizar os serviços de atendimentos previstos no modelo de atenção às condições crônicas - MACC aos Municípios Consorciados.							
<b>Público Alvo:</b>	População dos Municípios Consorciados							
<b>Função:</b>	Saúde							
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	Atividades do Convênio Qualicis – Programa Estadual de Qualificação dos Consórcios Intermunicipais de Saúde							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
004 - Convênio Qualicis	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	10	Vinculados	RS2.424.403,62

<b>Programa</b>	005 - Atividades do Contrato de prestação de serviços ao SUS							
<b>Objetivo:</b>	Realizar o atendimento de saúde aos municípios consorciados nas diversas especialidades médicas ofertadas.							
<b>Público Alvo:</b>	População dos Municípios Consorciados							
<b>Função:</b>	Saúde							
<b>Subfunção</b>	Assistência Hospitalar e Ambulatorial							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	Atividades do Contrato SUS							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
005 - Contrato SUS	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	10	Vinculados	R\$ 4.500.000,00

<b>Programa</b>	006 - Remuneração, Manutenção, Valorização e Qualificação do quadro de servidores do SAMU 5ª Regional							
<b>Objetivo:</b>	Remunerar e qualificar o servidor para desenvolver suas atividades de maneira satisfatória							
<b>Público Alvo:</b>	Servidores do SAMU Regional do consórcio							
<b>Função:</b>	Gestão Administrativa							
<b>Subfunção</b>	Recursos Humanos							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	Qualificação e Capacitação de Recursos Humanos - Manutenção da Divisão de RH							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
002 - Valorização e Qualific. Servidor	01/01/2022	31/12/2022	Servidor Qualificado	MENSAL	2022	12	Ordinários	R\$10.663.532,00

<b>Programa</b>	007 - Apoio Administrativo SAMU 5ª Regional.							
<b>Objetivo:</b>	Manutenção e desenvolvimento das atividades do SAMU Regional do Consórcio.							
<b>Público Alvo:</b>	Manutenção e desenvolvimento das atividades SAMU Regional do Consórcio.							
<b>Função:</b>	Saúde							
<b>Subfunção</b>	Assistência hospitalar e ambulatorial							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	Manutenção das Atividades SAMU CIS5ªRS							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
001 - Apoio Administrativo	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	MENSAL	2022	12	Ordinários	R\$1.124.000,00

<b>Programa</b>	008 – CAPS ADIII							
<b>Objetivo:</b>	Desenvolvimento das atividades de Atenção Psicossocial de Álcool e outras Drogas CAPS ADIII							
<b>Público Alvo:</b>	Desenvolvimento e manutenção das atividades do CAPS ADIII							
<b>Função:</b>	Saúde							
<b>Subfunção</b>	Assistência hospitalar e ambulatorial							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	Atividades CAPS ADIII							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
006 – Convênio CAPS	01/01/2022	31/12/2022	População Atendida	MENSAL	2022	12	Ordinários	R\$ 4.740.000,00

<b>Programa</b>	009 – Investimentos em estrutura para desenvolvimentos das atividades do CIS5ªRS							
<b>Objetivo:</b>	Investimentos em estrutura para desenvolvimento das atividades do CIS5ªRS.							
<b>Público Alvo:</b>	Estrutura física, administrativa e operacional.							
<b>Função:</b>	Gestão administrativa							
<b>Subfunção</b>	Despesas de capital							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	DESPESAS DE CAPITAL							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
001 - Apoio Administrativo	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	Global	2022	1	Ordinários	R\$ 239.720,00

- 700.000,00

<b>Programa</b>	010 - Reserva de Contingência							
<b>Objetivo:</b>	Reservar recursos orçamentários para atender passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.							
<b>Público Alvo:</b>	População dos Municípios Consorciados							
<b>Função:</b>	Gestão administrativa							
<b>Subfunção</b>	Reserva de Contingência							
<b>Unidade Executora</b>	Consortio Intergestores De Saúde Da 5a Região De Saúde Do Paraná							
<b>Projeto/Atividade</b>	Reserva de Contingência							
<b>AÇÃO</b>	<b>DATA INÍCIO</b>	<b>DATA FIM</b>	<b>PRODUTO</b>	<b>UNIDADE</b>	<b>ANO</b>	<b>META FÍSICA</b>	<b>RECURSOS</b>	<b>TOTAL</b>
007 - Reserva de Contingência	01/01/2022	31/12/2022	Apoio Administrativo	Global	2022	1	Ordinários	R\$ 150.000,00



**ANEXO II - Resolução 01/2021**

**METAS FISCAIS**

**Art 4º, Parágrafo 1º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.**

Descrição	Executado 2019	Executado 2020	Orçado 2021	Projetado 2022
I – Receita Total	0	0	0	R\$44.563.033,32
II – Despesa Total	0	0	0	R\$44.563.033,32
III – Resultado Primário	-	-	-	-

**DESPESAS COM PESSOAL**

DESPESAS PESSOAL	Executado 2019	Executado 2020	Orçado 2021	Projetado 2022
	0	0	0	R\$14.755.405,33